



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG
Comissão Permanente do Vestibular – **COMPERVE**
Rua Amaro Cavalcante, nº 294, Centro, 59610-110- Mossoró-RN
Telefone: (84) 3315-2153/2172
Site: www.uern.br/comperve - E-mail: comperve@uern.br

EDITAL Nº 2/2015 – COMPERVE

DISPÕE SOBRE AS MATRÍCULAS INSTITUCIONAL E CURRICULAR DOS CANDIDATOS APROVADOS NO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SISU) PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PARA O ANO DE 2015 DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN.

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente do Vestibular - COMPERVE/UERN, no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas, considerando as Resoluções nº 69/2014 e nº 97/2014 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, e no Edital nº 1/2015 da Secretaria de Educação Superior (SESu), de 2 janeiro de 2015, torna público edital com as normas para realização das matrículas institucional e curricular dos candidatos aprovados no Sistema de Seleção Unificada (SiSU) para ingresso nos cursos de graduação para o ano de 2015 da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, e dá outras providências.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital rege o processo de matrículas para ingresso nas vagas dos cursos de graduação da UERN destinadas aos candidatos inscritos na primeira edição do SiSU 2015, com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) no exercício 2014.

1.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato:

1.2.1. Verificar as informações constantes do [Termo de Adesão da UERN ao Enem/SiSU](#) – 1ª edição de 2015, divulgado no portal da UERN (www.uern.br) e no endereço eletrônico da Comperve (www.uern.br/comperve).

1.2.2. Observar os procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o SiSU, bem como os respectivos horários de atendimento na UERN e a apresentação dos documentos exigidos para realização das matrículas institucional e curricular.

1.2.3. Acompanhar eventuais alterações referentes ao processo seletivo do SiSU 2015 no portal do SiSU/MEC (<http://sisu.mec.gov.br/>) e no endereço eletrônico da Comperve (www.uern.br/comperve).

1.2.4. O candidato deverá seguir todos as etapas constantes no [Edital nº 1/2015](#) da Secretaria de Educação Superior (SESu), de 2 janeiro de 2015.

1.2.5. O candidato deverá seguir todas as etapas constantes no [Edital nº 20/2014](#) da Comperve, de 10 dezembro de 2014, regulamentado pela Resolução Nº 97/2014 – CONSEPE, de 10 de dezembro de 2014, e que dispõe sobre as normas para ocupação das vagas iniciais dos cursos regulares de graduação, na modalidade presencial da UERN, via ENEM exercício 2014 e SiSU exercício 2015.1.

2. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

2.1. Matrícula institucional é o ato pelo qual o candidato se vincula provisoriamente a um curso de graduação da UERN, por meio de abertura de cadastro no sistema informatizado de registro acadêmico para criação do programa de estudos do aluno (Artigo 124 do [Regulamento dos Cursos de Graduação - RCG](#)).

2.2. Não é permitida, em nenhuma hipótese, a escolha pelo candidato do período letivo de ingresso, que será obrigatoriamente determinado em função da ordem classificatória (Incisos I e II do parágrafo único do art. 6º da Portaria Normativa nº 21/MEC, de 05/11/2012, com a redação dada pela Portaria Normativa nº 19, de 6 de novembro de 2014, publicadas no Diário Oficial da União de 06/11/2012 e 07/11/2014, respectivamente).

2.3. Os candidatos convocados para ingresso no primeiro e segundo semestre letivo de 2015, cujos nomes serão divulgados no dia **26 de janeiro de 2015**, conforme subitem 3.1 do [Edital nº 1/2015](#) da Secretaria de Educação Superior (SESu), deverão requerer matrícula institucional nos dias **30 de janeiro, 2 e 3 de fevereiro de 2015**.

2.4. O candidato convocado na cota destinada à pessoa com deficiência para ingresso no primeiro e no segundo semestre letivo de 2015 deverá ser previamente submetido à avaliação da junta multiprofissional da UERN, conforme subitem 3.9 do [Edital nº 20/2014](#), devendo apresentar-se no horário das 08h às 12h do dia **29 de janeiro** do ano em curso, **com 30 minutos de antecedência**, no prédio da Faculdade de Ciências da Saúde – FACS da UERN, localizado na Rua Atirador Miguel A. da Silva Neto, s/n Aeroporto – Mossoró/RN.

2.4.1. O não atendimento à convocação mencionada no subitem 2.4 deste edital acarretará a perda do direito à vaga reservada à pessoa com deficiência, ficando o candidato impedido de realizar a matrícula institucional na referida vaga, conforme disposto no subitem 3.10 do [Edital nº 20/2014](#).

2.5. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos e de que dispõe da documentação de comprovação necessária para concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas, constantes no anexo II do [Edital nº 20/2014](#) (www.uern.br/comperve).

2.6. Perderá o direito à classificação obtida no SiSU e, conseqüentemente, à vaga no curso, o candidato que não apresentar, no ato da matrícula institucional, toda a documentação exigida; apresentar documentos falsos ou adulterados ou não requerer matrícula nas datas e horários aprezados, sendo a vaga imediatamente ocupada pelo candidato que obteve classificação subsequente, de acordo com o estabelecido nos subitens 2.1.6 e 3.5 do [Edital nº 20/2014](#).

2.7. Perderá o direito à vaga o candidato que se declarar beneficiário de ação afirmativa e não apresentar a comprovação necessária no momento da matrícula institucional.

2.8. O candidato convocado para ocupação da vaga na cota social, conforme definido no item 2 do [Edital nº 20/2014](#), deverá ter cursado o Ensino Fundamental e Médio, integral e exclusivamente, em escola pública (municipal, estadual ou federal),

2.8.1. O histórico apresentado pelo candidato, conforme condição do subitem 2.9, deverá conter a identificação da escola como sendo da rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal), não cabendo à UERN a responsabilidade por esta comprovação.

2.9. Para a efetivação da matrícula institucional, nas datas citadas no subitem 2.3, o candidato deverá comparecer à Unidade Universitária/Faculdade do curso para o qual está sendo convocado e requerê-la ao diretor da Unidade Universitária, mediante formulário próprio disponível no Sistema de Administração Escolar (SAE), nos locais e horários indicados no **anexo I** deste edital, além da entrega da documentação constante no **anexo do II Edital nº 20/2014**– COMPERVE, de 10 de dezembro de 2014 (www.uern.br/comperve).

2.9.1. A condição de ser ou já ter sido aluno de graduação da UERN não dispensa a entrega de

todos os documentos necessários para o cadastramento.

2.10. Os documentos deverão estar em perfeito estado de conservação, assim considerados aqueles que permitam a identificação do candidato por meio da assinatura e da fotografia e a compreensão das informações neles existentes, a juízo do servidor designado para sua conferência.

2.11. O candidato que não tiver um documento válido, de acordo com as condições descritas, deve providenciá-lo antes de comparecer ao ato legal referido no item 2.

2.12. A autenticação do documento em cópia poderá ser feita por servidor autorizado da UERN, mediante a apresentação do documento original.

2.13. O candidato que não puder comparecer ao ato legal referido no item 2 poderá se fazer representar por procurador munido de instrumento particular com reconhecimento de firma, específico para fins de matrícula institucional na UERN/SiSU 2015, acompanhado de cópia autenticada do documento oficial de identificação do procurador, para arquivamento no Diretoria de Registro e Controle Acadêmico – DIRCA/PROEG. A procuração é exigida mesmo quando o procurador for parente, exceto no caso de pai ou mãe atuando em nome do filho menor de idade.

3. DA MATRÍCULA CURRICULAR ON-LINE

3.1. O aluno matriculado institucionalmente deverá matricular-se obrigatoriamente em, pelo menos, um componente curricular, no período letivo correspondente a sua admissão, sob pena de não consolidação do vínculo com a UERN (Artigo 140 do [Regulamento dos Cursos de Graduação - RCG](#)).

3.2. Matrícula curricular é o ato que vincula o aluno regular ou especial a componente(s) curricular(es) em um determinado período letivo (Artigo 130 do [Regulamento dos Cursos de Graduação - RCG](#)).

3.3. A matrícula curricular do aluno ingressante para o semestre letivo 2015.1 e 2015.2, dos cursos do Campus Central, Campi Avançados será realizada, exclusivamente, na forma *on-line*.

3.4. A solicitação de matrícula via internet será realizada através de acesso direto do aluno via computador próprio, *lan house*, *cyber café* e outros, não sendo de responsabilidade da UERN disponibilizar equipamento para realização de matrícula.

3.5. O aluno ingressante no primeiro semestre letivo de 2015 deverá requerer matrícula curricular no período de **16 a 19 de março de 2015 (alterado pelo aditivo 2, de 04 de março de 2015)**, no Portal do Aluno, acessando o endereço eletrônico do SAE (sae.uern.br), e seguir as orientações no formulário de matrícula *on-line*.

3.6. O aluno ingressante no segundo semestre letivo de 2015 deverá requerer matrícula curricular no período de **20 a 22 de janeiro de 2016, (Redação alterada pelo Edital nº 029/2015, de 26 de outubro de 2015 – PROEG) (Redação alterada pelo Edital 004/2016 – PROEG, de 06 de janeiro de 2016)** no Portal do Aluno, acessando o endereço eletrônico do SAE (sae.uern.br), e seguir as orientações no formulário de matrícula *on-line*

4. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONSTAR NA LISTA DE ESPERA DO SISU

4.1. Para participar da lista de espera, o candidato deverá manifestar seu interesse por meio da página do SiSU na internet, no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br/>, no período de **26 de janeiro de 2015 até as 23 horas e 59 minutos do dia 6 de fevereiro de 2015.**

4.1.1. O candidato somente poderá manifestar interesse na lista de espera para o curso correspondente a sua primeira opção.

4.1.2. Não poderá participar da lista de espera o candidato que tenha sido selecionado para o curso correspondente a sua primeira opção na chamada regular do processo seletivo do SiSU.

4.1.3. A manifestação de interesse na lista de espera assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no âmbito do SiSU, estando sua matrícula institucional condicionada à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.

4.1.4. Ao final do período da matrícula institucional as vagas ociosas que surgirem nos cursos do primeiro período ou no segundo período letivo serão ocupadas mediante a convocação de suplentes obedecendo-se à ordem decrescente de classificação destes candidatos, independente do período.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A lista de espera será divulgada no dia **12 de fevereiro de 2015**, no portal da UERN.

5.1.1. A UERN poderá utilizar os candidatos não convocados na referida chamada para criação do cadastro de suplência reserva. Será de competência da Comperve da UERN o estabelecimento do número de chamadas, em razão do histórico de preenchimento de vagas e da expectativa de surgimento de vagas remanescentes até o prazo máximo estipulado no subitem 5.6.4.

5.2. A matrícula institucional para o candidato convocado na lista de espera para ocupação dentro do limite de vaga declarada ociosa será realizada nos dias **20 e 23 de fevereiro de 2015 (alterado pelo Aditivo nº 1/2015 COMPERVE de 06 de fevereiro de 2015)**, devendo o candidato seguir o disposto nos subitens 2.5 a 2.13 deste edital.

5.2.1. O candidato convocado na segunda chamada na cota destinada à pessoa com deficiência, para ingresso no primeiro ou no segundo semestre letivo de 2015, deverá ser previamente submetido à avaliação da junta multiprofissional da UERN, conforme subitem 3.9 do [Edital nº 20/2014](#), devendo apresentar-se no horário das 08h às 11h do dia **19 de fevereiro** do ano em curso, **com 30 minutos de antecedência**, no prédio da Faculdade de Ciências da Saúde – FACS da UERN, localizado na Rua Atirador Miguel A. da Silva Neto, s/n Aeroporto – Mossoró/RN.

5.3. Não será aceita matrícula condicional, extemporânea, por via postal, fax ou correio eletrônico, nem sem a entrega de toda a documentação exigida conforme subitem 2.9 deste edital.

5.4. As vagas não preenchidas referentes ao percentual correspondente ao sistema de cota social para candidatos que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental e Médio em escola pública deverão, prioritariamente, ser ocupadas por candidatos pertencentes a este mesmo sistema de ensino, obedecendo-se à ordem decrescente de classificação destes candidatos.

5.5. Na inexistência de candidatos classificados para preenchimento das vagas destinadas às cotistas sociais, as mesmas serão preenchidas em obediência à ordem decrescente de classificação geral dos candidatos, independente da rede de ensino de origem.

5.6. As vagas não preenchidas referentes ao percentual correspondente ao sistema de cota para pessoas com deficiência deverão prioritariamente ser ocupadas por candidatos pertencentes a este mesmo sistema de reserva de vagas, obedecendo-se à ordem decrescente de classificação destes candidatos.

5.6.1. Na inexistência de candidatos classificados para preenchimento das vagas destinadas aos candidatos com deficiência, as mesmas serão preenchidas em obediência à ordem decrescente de classificação geral dos candidatos.

5.6.2. A vaga surgida após a 2ª chamada, em razão da não confirmação da matrícula institucional do candidato convocado, quando for o caso, será preenchida exclusivamente por candidato incluído no cadastro de suplência reserva, na ordem de classificação decrescente.

5.6.3. Quando for o caso, a Comperve publicará edital próprio convocando o candidato na condição do subitem 5.6.2 deste edital.

5.6.4. Os prazos máximos para publicações, quando for o caso de novos editais de chamadas para ocupação de vagas por candidato do cadastro de suplência reserva, não poderão ultrapassar o período da matrícula curricular *on-line* no SAE, devendo ocorrer até o dia 03 de

março de 2015, para ingresso no primeiro período letivo, e 08 de julho de 2015, para ingresso no segundo período letivo, sempre que a Comperve julgar necessário.

5.6.5. Vagas eventualmente surgidas após esses prazos máximos do subitem 5.6.4 deste edital não serão mais preenchidas.

5.6.6. A inclusão em lista de espera ou no cadastro de suplência reserva não gera nenhuma garantia, direito ou expectativa de direito para ocupação de vaga na UERN, presente ou futuro.

5.6.7. A matrícula curricular *on-line* será efetuada no Portal do Aluno, acessando o endereço eletrônico do SAE (sae.uern.br). O acesso ao referido portal somente será permitido mediante o número de matrícula institucional, obtido com a consolidação do ato legal contido no subitem 5.2 deste edital e ocorrerá no período indicado no subitem 3.5 para o aluno convocado em lista de espera para ingresso no curso do primeiro semestre de 2015 ou para o segundo semestre letivo de 2015, conforme período indicado no subitem 3.6 deste edital.

5.6.8. Não serão convocados novos candidatos para um curso enquanto existirem candidatos em cadastro de suplência reserva para aquele curso.

5.6.9. **É de responsabilidade exclusiva do candidato incluso no cadastro de suplência reserva verificar com regularidade e até as datas especificadas no subitem 5.6.4 deste edital, a divulgação de novos editais publicados na página eletrônica da UERN/Comperve para preenchimentos de vagas.**

5.7. O candidato convocado que possuir vínculo efetivo em outro curso de graduação da UERN deverá, no ato da matrícula institucional, solicitar o desligamento do vínculo mais antigo, sob pena de não efetivação da matrícula no novo curso.

5.8. De acordo com a Lei nº 12.089/09, é vetada a matrícula simultânea em mais de um curso de graduação em Instituição Pública de Ensino Superior Federal, Estadual ou Municipal.

5.9. No ato da matrícula institucional, o candidato deverá firmar declaração de que possui ou não vínculo com qualquer curso de graduação em instituição pública, conforme legislação específica.

5.10. Se o candidato realizar matrícula na UERN e declarar que possui vínculo em cursos de graduação em outra instituição pública, deverá apresentar documento comprobatório de seu desligamento no curso da outra instituição em observância à Lei nº 12.089/2009.

5.10.1. Se o candidato possuir vínculo em curso de graduação em outra instituição pública e firmar declaração de que não o possui na forma do subitem 5.10, será desligado de um dos cursos na forma prevista na Lei nº 12.089/2009, independente do período que a Diretoria de Registro e Controle Acadêmico – DIRCA/PROEG tome conhecimento desse fato.

5.11. Após realizar a matrícula institucional, o candidato que deseje solicitar aproveitamento de disciplinas cursadas em Instituições de Ensino Superior deverá preencher requerimento junto às Secretarias das Unidades Universitárias, nas mesmas datas e horários da realização da matrícula institucional das referidas chamadas de sua convocação, e para tanto deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Histórico escolar;
- b) Programa da(s) disciplina(s) cursada(s);
- c) Sistema de verificação do rendimento escolar (exceto para disciplinas cursadas na UERN).

5.12. Aos convocados não serão permitidas as matrículas institucional e curricular para campus, curso, modalidade, habilitação, turno e semestre letivo não correspondente a sua opção feita no ato da solicitação de inscrição no SiSU 2015.

5.13. **A UERN não se compromete com a publicação de relações de candidatos convocados pela imprensa ou por qualquer outro veículo de comunicação/divulgação, nem com nenhum tipo de**

comunicação pessoal com os convocados. Cabe exclusivamente ao interessado consultar as listas de convocação publicadas, nas datas previstas neste Edital.

5.14. Este Edital será divulgado no portal da UERN (www.uern.br) e no endereço eletrônico da COMPERVE: (www.uern.br/comperve).

Mossoró, 22 de janeiro de 2015

Profª Drª. Inessa da Mota Linhares Vasconcelos
Presidente da COMPERVE

ANEXO I

**LOCAIS E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS NOS
CAMPI/FACULDADES E SEUS RESPECTIVOS CURSOS**

CAMPUS CENTRAL – MOSSORÓ

Secretaria da Faculdade	Cursos (Habilitação)	Horário de matrícula	Endereço
Faculdade de Ciências Econômicas - FACEM	Ciências Econômicas (Bacharelado)	<i>7h30min às 11h</i> <i>e</i> <i>das 19h às 21h</i>	BR 110, KM 48, R. Prof. Antônio Campos, Costa e Silva – Mossoró/RN
	Ciências Contábeis (Bacharelado)		
	Administração (Bacharelado)		
	Gestão Ambiental (Bacharelado)		
	Turismo (Bacharelado)		
Faculdade de Serviço Social - FASSO	Serviço Social (Bacharelado)		
Faculdade de Letras e Artes - FALA	Letras (Licenciatura) – Habilitação em Língua Portuguesa e respectivas Literaturas		
	Letras (Licenciatura) – Habilitação em Língua Inglesa e respectivas Literaturas		
	Letras (Licenciatura) – Habilitação em Língua Espanhola e respectivas Literaturas		
	Música (Licenciatura)		
Faculdade de Educação - FE	Pedagogia (Licenciatura)		
Faculdade de Direito - FAD	Direito (Bacharelado)		
Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais - FAFIC	Ciências Sociais (Bacharelado)		
	História (Licenciatura)		
	Geografia (Licenciatura)		
	Filosofia (Licenciatura)		
	Comunicação Social (Bacharelado) - Habilitação em Jornalismo		
	Comunicação Social (Bacharelado) - Habilitação em Publicidade e Propaganda		
	Comunicação Social (Bacharelado) - Habilitação em Radialismo		
Faculdade Educação Física - FAEF	Educação Física (Licenciatura)	<i>7h30min às 11h</i> <i>e</i> <i>das 13h às 17h.</i> <i>13h às 17h</i> <i>e</i> <i>das 19h às 21h</i>	
	Educação Física (Bacharelado)		
Faculdade de Ciências Exatas e Naturais - FANAT	Ciências Biológicas (Bacharelado)		
	Ciências Biológicas (Licenciatura)		
	Física (Licenciatura)		
	Química (Licenciatura)		
	Ciência da Computação (Bacharelado)		
	Matemática (Licenciatura)		

Faculdade Enfermagem - FAEN	Enfermagem (Bacharelado e Licenciatura)	<i>7h30min às 11h</i> <i>e</i> <i>das 13h às 17h.</i>	Rua Dionízio Filgueira, 383, Ed. Antônio Gomes, Centro - Mossoró-RN
Faculdade de Ciências da Saúde – FACS	Medicina (Bacharelado)	<i>7h30min às 11h</i> <i>e</i> <i>das 13h às 17h.</i>	R. Atirador Miguel A. da Silva Neto, s/n Aeroporto – Mossoró/RN,

CAMPUS AVANÇADO PREFEITO WALTER DE SÁ LEITÃO – ASSU

Secretaria do Campus	Cursos (Habilitação)	Horário de matrícula	Endereço
CAMPUS AVANÇADO PREFEITO WALTER DE SÁ LEITÃO – ASSU	Ciências Econômicas (Bacharelado)	<i>7h30min às 11h</i> <i>e</i>	Rua Sinhazinha Wanderley, 871, Centro - Assú/RN
	Letras (Licenciatura) – Habilitação em Língua Portuguesa e respectivas Literaturas		
	Letras (Licenciatura) – Habilitação em Língua Inglesa e respectivas Literaturas	<i>das 19h às 21h</i>	
	Pedagogia (Licenciatura)		
	História (Licenciatura)		
Geografia (Licenciatura)	<i>7h30min às 11h</i> <i>e</i> <i>das 13h às 17h</i>		

CAMPUS AVANÇADO PROF^a MARIA ELISA DE ALBUQUERQUE MAIA – PAU DOS FERROS

Secretaria do Campus	Cursos (Habilitação)	Horário de matrícula	Endereço
CAMPUS AVANÇADO PROF ^a . MARIA ELISA DE ALBUQUERQUE MAIA – CAMEAM	Ciências Econômicas (Bacharelado)	<i>7h30min às 11h</i> <i>e</i> <i>das 19h às 21h</i>	BR-405, KM 153, Arizona – Pau dos Ferros/RN
	Letras (Licenciatura) – Habilitação em Língua Portuguesa e respectivas Literaturas		
	Letras (Licenciatura) – Habilitação em Língua Inglesa e respectivas Literaturas		
	Letras (Licenciatura) – Habilitação em Língua Espanhola e respectivas Literaturas		
	Pedagogia (Licenciatura)		
	Administração (Bacharelado)		
	Enfermagem (Bacharelado e Licenciatura)		
	Educação Física (Licenciatura)	<i>7h30min às 11h</i> <i>e</i> <i>das 13h às 17h</i>	
Geografia (Licenciatura)			

CAMPUS AVANÇADO DE PATU - CAP

Secretaria do Campus	Cursos (Habitação)	Horário de matrícula	Endereço
CAMPUS AVANÇADO DE PATU	Ciências Contábeis (Bacharelado)	<i>7h30min às 11h</i> <i>e</i> <i>das 19h às 21h</i>	Av. Lauro Maia, 789, Estação - Patu-RN
	Pedagogia (Licenciatura)		
	Matemática (Licenciatura)		
	Letras (Licenciatura) – Habitação em Língua Portuguesa e respectivas Literaturas		

CAMPUS DE NATAL - CAN

Secretaria do Campus	Cursos (Habitação)	Horário de matrícula	Endereço
CAMPUS NATAL	Ciências da Religião (Licenciatura)	<i>7h30min às 11h</i> <i>e</i> <i>das 19h às 21h</i>	Av. Airton Sena, 4241, Neópolis – Natal/RN
	Direito (Bacharelado)		
	Turismo (Bacharelado)		
	Ciência da Computação (Bacharelado)	<i>7h30min às 11h</i> <i>e</i> <i>das 13h às 17h</i>	
	Ciência e Tecnologia (Bacharelado)		

CAMPUS CAICÓ - CaC

Secretaria do Campus	Cursos (Habitação)	Horário de matrícula	Endereço
CAMPUS CAICÓ	Enfermagem (Licenciatura e Bacharelado)	<i>7h30min às 11h</i> <i>e</i> <i>das 13h às 17h</i>	Escola Estadual Senador Dinarte Mariz – CAIC, Rua André Sales, 667, Paulo VI – Caicó/RN
	Odontologia (Bacharelado)		
	Filosofia (Licenciatura)	<i>7h30min às 11h</i> <i>e</i> <i>das 19h às 21h</i>	